



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 11 de julho de 2025

OFÍCIO: 084/2025

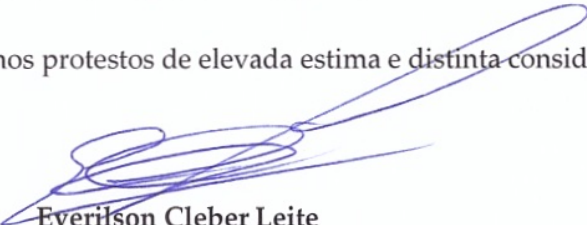
ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder alienação de bens imóveis através de leilão e dá outras providências.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, cumpridas as disposições normativas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os seguintes imóveis de propriedade do Município:

I - LOTE 20: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA, no loteamento residencial Quintas de Santo Antônio, caracterizado como Lote 20 (Vinte) da Quadra 01 (Um), medindo 10,00m (dez metros), de frente para mencionada via pública; daí volve a direita por 23,47m (vinte e três metros e quarenta e três centímetros) confrontando com o Lote 19; daí volve a direita por 1,16m (um metros e dezesseis centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí deflete a esquerda por 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve a direita por 22,62m (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 21; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 225,66m² (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados). Matrícula nº 17248.

II - LOTE 21: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA, no loteamento residencial Quintas de Santo Antônio, caracterizado como LOTE 21 (Vinte e Um) da Quadra 01 (Um), medindo 10,00m (dez metros), de frente para mencionada via pública; daí volve a direita por 22,62m (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 20; daí volve a direita por 10,00m (dez metros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve a direita por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) confrontando com o Lote 22; chegando ao ponto onde teve



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

início esta descrição, com uma área de 227,11m² (duzentos e vinte e sete metros e onze centímetros quadrados). Matrícula nº 17249

III - LOTE 22: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA, no loteamento residencial Quintas de Santo Antônio, caracterizado como LOTE 22 da Quadra 01, medindo 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros), de frente para mencionada via pública; daí volve a direita por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) confrontando com o Lote 21; daí volve a direita por 1,87m (um metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve a direita por 9,24m (nove metros e vinte e quatro centímetros) confrontando com a Área Institucional 01; daí volve a esquerda por 9,91m (nove metros e noventa e um centímetros), também confrontando com a Área Institucional 01; daí volve a direita por 13,59m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) também confrontando com a Área Institucional 01; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 177,34m² (cento e setenta e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados). Matrícula nº 17250.

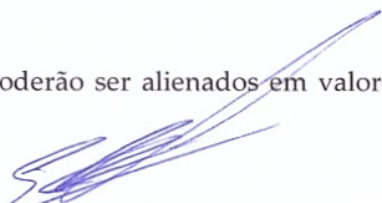
§ 1º O processo licitatório de alienação observará a lei referida no caput, em especial as disposições normativas prescritas no seu art. 76.

§ 2º As avaliações dos imóveis constam no anexo desta lei, admitindo-se variações de preços até a data do procedimento do leilão, de forma a acomodar a trajetória que os determinam.

Art. 2º - O Poder Executivo, ao elaborar o instrumento convocatório do leilão, adotará como critérios básicos de competição licitatória, com vistas a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública municipal, que atendam ao interesse público, dentre outros, o maior lance, conforme preceitua o art. 33, V, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Na análise da melhor oferta, poderá, desde que assim previsto no edital do certame, o Poder Executivo considerar propostas de parcelamento, caso em que a outorga da escritura pública ficará condicionada ao adimplemento integral da obrigação de pagar quantia certa.

§ 2º Os bens imóveis não poderão ser alienados em valores inferiores aos atribuídos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

pela Comissão.

§ 3º Caso o maior lance ofertado a determinado bem não atinja o valor estipulado pela Comissão, será realizada nova avaliação, sendo providenciado novo leilão para alienação do referido bem.

Art. 3º - As normas, instruções e orientações que se fizerem necessárias à execução desta lei devem ser expedidas mediante atos próprios das autoridades ou órgãos do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas oriundas do instrumento público de alienação, inclusive atos acessórios, preparatórios e posteriores, bem como seus registros correrão por conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º - A receita derivada das alienações dos bens de que trata esta Lei, serão aplicadas em conta específica para posterior aplicação em programa de reforma de praças, parques e jardins, conforme dotação orçamentária do Município a saber:

02.10.02.15.451.1504-1.017 - Construção, Reforma, Adaptação, Conservação de Praças, Parques e Jardins.

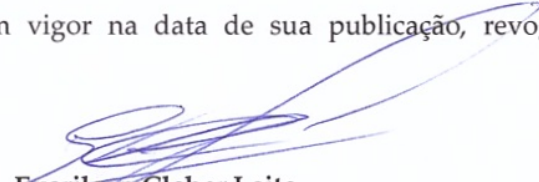
02.10.02.15.451.1501-1.014 – Obras meio fio, passeio, muro, sarjeta e pavimentação.

44951 – Obras e Instalações.

Art. 6º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa dos referidos bens, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da alienação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 11 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

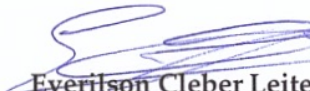
O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a alienação dos Lotes 20, 21 e 22, constantes das matrículas nº 17248; 17249 e 17250 respectivamente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, os quais são oriundos da área verde 02, do Loteamento Quintas de Santo Antônio, com área de 898,44m² da Mat. 14784, que fora desafetado conforme Lei Municipal nº 2.311, de 13 de agosto de 2024.

Cabe ressaltar que os referidos lotes não estão sendo utilizados pelo Município, são considerados economicamente inviáveis, tornando inservíveis, ou seja, não apresenta as condições necessárias para ser servido, ou para execução de algum projeto em prol da comunidade.

O objetivo precípua do Executivo Municipal, por meio de tal alienação, é evitar que os referidos lotes sejam invadidos irregularmente, ocasionando transtorno para a Administração Pública que terá que arcar com custo de uma ação de reintegração de posse, caso os mesmos sejam invadidos.

A alienação de terrenos que não estão sendo utilizados ou que não são adequados para atividades municipais pode permitir um uso mais eficiente do solo, com a construção de projetos que atendam às necessidades da população, além de diminuir custos para o município para a manutenção dos mesmos e ainda liberar recursos para serem aplicados em outras áreas.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.


Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:057240.2.0017248-79

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

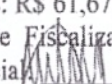
Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 1

Matrícula: 17248

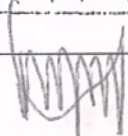
17248 - 17/06/2025 - Protocolo: 52722 - 10/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e comarca de PRATÁPOLIS, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA, no loteamento residencial QUINTAS DE SANTO ANTÔNIO, caracterizado como LOTE 20 (VINTE) da QUADRA 01 (UM), medindo 10,00m (dez metros) de frente para mencionada via pública; daí volve à direita por 23,47m (vinte e três metros e quarenta e três centímetros) confrontando com o Lote 19; daí volve à direita por 1,16m (um metro e dezesseis centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí deflete à esquerda por 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve à direita por 22,62m (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 21; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 225,66m² (duzentos e vinte e cinco vírgula sessenta e seis metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.241.356/0001-82, sediado na Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, conforme desafetação sob nº AV.3 e desdobro sob nº AV.4 da matrícula nº 14.784 deste Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Cotação: Cod. Ato: 4401; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 61,67; Recompe: R\$ 4,64; TFI: R\$ 20,85; ISS: R\$ 3,08; Valor Total: R\$ 90,24; Nº Selo de Fiscalização Eletrônica de consulta: IXG49568; Código de Segurança: 7902043320535069. O Oficial 

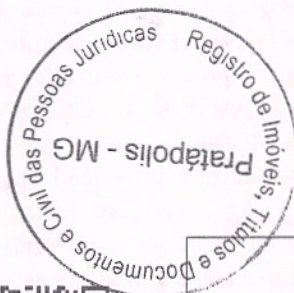
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

Pratápolis, 17 de junho de 2025.



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pratápolis - MG
Alexandre Dutra
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IXG49568
Código de segurança : 7902043320535069
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R\$ 107,88. RECOMPE: R\$ 8,12. TFI: R\$ 41,00.
ISS: R\$ 5,40. Total: R\$ 162,40.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.fmg.jus.br>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:057240.2.0017249-76

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 1

Matrícula: 17249

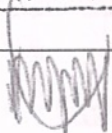
17249 - 17/06/2025 - Protocolo: 52722 - 10/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e comarca de PRATAPOLIS, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA, no loteamento residencial QUINTAS DE SANTO ANTÔNIO, caracterizado como LOTE 21 (VINTE E UM) QUADRA 01 (UM), medindo 10,00m (dez metros) de frente para mencionada via pública; daí volve à direita por 22,62m (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 20; daí volve à direita por 10,00m (dez metros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve à direita por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) confrontando com o Lote 22; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 227,11m² (duzentos e vinte e sete vírgula onze metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.241.356/0001-82, sediado na Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, conforme desafetação sob nº AV.3 e desdobro sob nº AV.4 da matrícula nº 14.784 deste Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fê. Cotação: Cod. Ato: 4401; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 61,67; Recomepe: R\$ 4,64; TFI: R\$ 20,85; ISS: R\$ 3,08; Valor Total: R\$ 90,24; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: IXG49568; Código de Segurança: 7902043320535069. O Oficial, _____.

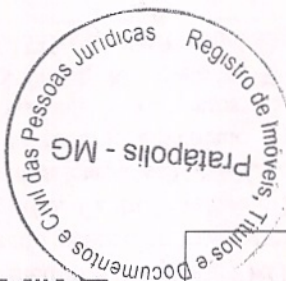
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

Pratápolis, 17 de junho de 2025.



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - MG
ALEXANDRE DUTRA
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IXG49568
Código de segurança : 7902043320535069
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R\$ 107,88. RECOMP: R\$ 8,12. TFI: R\$ 41,00.
ISS: R\$ 5,40. Total: R\$ 162,40.
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:057240.2.0017250-73

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

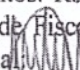
Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 1

Matrícula: 17250

17250 - 17/06/2025 - Protocolo: 52722 - 10/06/2025

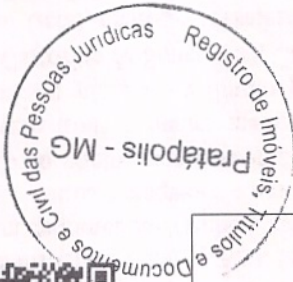
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e comarca de PRATÁPOLIS, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA, no loteamento residencial QUINTAS DE SANTO ANTÔNIO, caracterizado como LOTE 22 (VINTE E DOIS) da QUADRA 01 (UM), medindo 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros) de frente para mencionada via pública; daí volve à direita por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) confrontando com o Lote 21; daí volve à direita por 1,87m (um metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve à direita por 9,24m (nove metros e vinte e quatro centímetros) confrontando com a Área Institucional 01; daí volve à esquerda por 9,91m (nove metros e noventa e um centímetros), também confrontando com a Área Institucional 01; daí volve à direita por 13,59m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) também confrontando com a Área Institucional 01; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 177,34m² (cento e setenta e sete vírgula trinta e quatro metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.241.356/0001-82, sediado na Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, conforme desafetação sob nº AV.3 e desdobro sob nº AV.4 da matrícula nº 14.784 deste Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Cotação: Cod. Ato: 4401; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 61,67; Recome: R\$ 4,64; TFJ: R\$ 20,85; ISS: R\$ 3,08; Valor Total: R\$ 90,24; Nº Selo de Fiscalização Eletrônica de consulta: IXG49568; Código de Segurança: 7902043320535069. O Oficial 

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

Pratápolis, 17 de junho de 2025.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - MG
ALEXANDRE DUTRA
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IXG49568
Código de segurança : 7902043320535069
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R\$ 107,88. RECOMP: R\$ 8,12. TFI: R\$ 41,00.
ISS: R\$ 5,40. Total: R\$ 162,40.
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS



ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Pratápolis/MG, nomeados pelo Decreto nº 3.593, de 25 de fevereiro de 2025, após análise decidiram avaliar os imóveis de propriedade do município de Pratápolis, inscrito no CRI desta Comarca da seguinte forma e valor:

LOTE 20: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA (ANTIGA RUA UM), e seu respectivo terreno ora desmembrado do LOTE ÁREA VERDE 02, caracterizado como LOTE 20 da Quadra 01, medindo 10,00m (dez metros), de frente para mencionada via pública; daí volve a direita por 23,47m (vinte e três metros e quarenta e três centímetros) confrontando com o Lote 19; daí volve a direita por 1,16m (um metros e dezesseis centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí deflete a esquerda por 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve a direita por 22,62m (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 21; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 225,66m² (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados). Matrícula nº 17248 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **Proprietário: Município de Pratápolis.**

LOTE 21: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA (ANTIGA RUA UM), e seu respectivo terreno ora desmembrado do LOTE ÁREA VERDE 02, caracterizado como LOTE 21 da Quadra 01, medindo 10,00m (dez metros), de frente para mencionada via pública; daí volve a direita por 22,62m (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 20; daí volve a direita por 10,00m (dez metros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve a direita por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) confrontando com o Lote 22; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 227,11m² (duzentos e vinte e sete metros e onze centímetros quadrados). Matrícula nº 17249 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Proprietário: Município de Pratápolis.**

LOTE 22: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA (ANTIGA RUA UM), e seu respectivo terreno ora desmembrado do LOTE ÁREA VERDE 02, caracterizado como LOTE 22 da Quadra 01, medindo 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros), de frente para mencionada via pública; daí volve a direita por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) confrontando com o Lote 21; daí volve a direita por 1,87m (um metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí volve a direita por 9,24m (nove metros e vinte e quatro centímetros) confrontando com a Área Institucional 01; daí volve a esquerda por 9,91m (nove metros e noventa e um

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS



centímetros), também confrontando com a Área Institucional 01; daí volve a direita por 13,59m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) também confrontando com a Área Institucional 01; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 177,34m² (cento e setenta e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados). Matrícula nº 17250 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Proprietário: Município de Pratápolis.**

A Comissão levou em consideração o valor venal dos imóveis nas proximidades e dentro do loteamento residencial Quitas de Santo Antônio.

Pratápolis, 11 de julho de 2025.

Etiênio Roberto dos Santos

Vinicius Ribeiro de Pádua Duarte

Denis Lazaro Soares Pedroso